



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230077**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOSSANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador do CPF 631.864.462-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230077, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20230077** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1901.123610407.2.061 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Exercício 2023 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR**

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL POR ROTA CONTRATADO	VALOR TOTAL POR ROTA COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
02	14.415	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 93.697,50	R\$ 89.373,00
05	9.765	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 63.472,50	R\$ 60.543,00
06	14.508	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 89.949,60	R\$ 94.302,00
07	9.517	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 61.860,50	R\$ 59.005,40
10	12.710	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 82.615,00	R\$ 78.802,00
12	14.322	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 93.093,00	R\$ 88.796,40
13	18.290	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 118.885,00	R\$ 113.398,00
14	13.888	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 90.272,00	R\$ 86.105,60

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$32.224,50 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Portanto o valor do contrato que era de R\$698.197,50 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$665.973,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Placas- Pará, 24 de Janeiro de 2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**